



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 196/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de "Licença por motivo de doença em pessoa da família", nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais" a servidora: **IVANETE DAMBROS**, a partir de 02/05/2025, conforme atestado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MAIO DE 2025.

Publique – se

**RICARDO
ANTONIO
ORTINA:0206
9708977**

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por RICARDO
ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2025.05.08
14:41:40 -03'00'

PUBLICADO EM
AMP DE 09/05/2025
ED NO 3272